

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

#### 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de caixas de bombom para distribuição aos servidores públicos, às crianças de 0 a 12 anos do Município, crianças e idosos do CRAS, em comemoração às Festividades Natalinas do Município de Ipira.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando a distribuição de caixas de bombom em comemoração às Festividades Natalinas do Município de Ipira, haja vista esta comemoração ser de praxe no Município com a distribuição de chocolates às crianças de 0 a 12 anos de idade pertencentes ao Município.

Ademais, as caixas de bombom serão distribuídas igualmente às crianças, idosos que participam dos programas de convivência do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, em virtude da situação de vulnerabilidade destes munícipes, bem como aos servidores municipais, como forma de fortalecer seu vínculo com a entidade e agradecer pelos serviços prestados durante todo o ano junto ao Município.

#### 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993)."

## 4 – DA EMPRESA CONTRATADA

**COMERCIO ATACADISTA DE DOCES ROSITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 81.335.846/0001-84, com sede administrativa na Rua Margherita Campesse Dalla Costa, n° 63, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia - SC, CEP 89.700-284.





## 5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 11.791,00 (onze mil, setecentos e noventa e um reais).

# 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2023.

# 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária de cada secretaria.

Ipira (SC), em 29 de novembro de 2022.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal





## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

# 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Município de Ipira-SC.
- 1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidora pública em comissão, Sra. Patrícia Kleemann, bem como os secretários municipais.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de caixas de bombom para distribuição aos servidores públicos, às crianças de 0 a 12 anos do Município, crianças e idosos do CRAS, em comemoração às Festividades Natalinas do Município de Ipira.

# 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
V	Caixa de Bombom de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 300 gramas.				/ V
1	Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Marcas de referência: Nestlé.	Un.	1300	9,07	11.791,00
	OBS: As caixas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes com fitilho.				3 <
Valor Total R\$					11.791,00

Valor total por extenso: R\$ 11.791,00 (onze mil, setecentos e noventa e um reais).





# 4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

## 4.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

## 4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Entregar o objeto no Espaço Cultural do Município de Ipira-SC, com endereço na Rua Edmundo Wolfart, centro, CEP 89669-000;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas referentes à entrega do objeto.
- **5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:** A contratada deverá entregar as caixas de bombom até o dia 10/12/2022;





- **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não se aplica.
- **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;
- 8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não há garantia.
- **9. RECURSO A SER UTILIZADO:** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela dotação orçamentária de cada secretaria.

#### 10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1° e §2° que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patrícia Kleemann

**CPF:** 021.\*\*\*.\*\*\*

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

**Unidade:** Município de Ipira-SC **Fone para contato:** (49) 3558-0423

E-mail para contato: compras@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal:

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

